

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

LEI Nº 2.547, de 14 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre revogação da Lei Municipal de nº 2.433 de 03 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Cruzília, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica revogado o inteiro teor da Lei Municipal de nº 2.433 de 03 de janeiro de 2020, que “Autoriza a Doação de Terreno que menciona a entidade “Espaço de Convivência Nhá Chica.”

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, 14 de dezembro de 2021

José Carlos Maciel de Alckmin

Prefeito Municipal

Renata Maciel da Silva

Secretária Executiva de Gabinete